



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe

LEI MUNICIPAL Nº 917/90

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE ,
faço saber . que a Câmara Municipal aprovou e eu san-
ciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a
abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de Cr\$
2.969.684,35 (Dois milhões novecentos e sessenta e nove mil seiscen-
tos e oitenta e quatro cruzeiros e trinta e cinco centavos), desti-
nados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias a seguir dis-
criminadas:

2.7 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS, URBANISTMO E SER-
VIÇOS PÚBLICOS

2.7.3 - Departamento de Obras

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 - INVESTIMENTOS

4.1.1.0-08-(10) - Construção de módulos esportivos'
e implantação de áreas de lazer público Cr\$ 2.969.684,35

T O T A L Cr\$ 2.969.684,35

Art. 2º - Para custear as despesas com os Créditos
previstos nesta Lei, serão utilizados os recursos preconizados pela'
Lei Federal nº 4320/64, devendo seer mencionado, especificamente, no
ato de abertura dos referidos créditos, conforme o entendimento do
Art. 43 do referenciado diploma legal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua
publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de outubro de 1990


ERNANDO SILVESTRE DA SILVA
Prefeito